

Estadual de Campinas-Amarais/SP, por infringir Cláusula Nona - Da Rescisão - Item 9.1.7.

Pelo presente instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, representado pelo Superintendente Fábio Calloni, com sede nesta capital, na Avenida do Estado 777 - 6º andar, doravante designado, simplesmente, DAESP, resolve encerrar a partir de 31-10-2017, o Contrato ACOM 59/2012, celebrado em 1 de dezembro de 2012, com a empresa RIO CONSTRUTORA E AGRO-PECUÁRIA LTDA, CNPJ 45.606.449/0001-36, com endereço à rua Vitor Roselli 17 - Parque Nova Campinas - Cep: 13.024-500, na cidade de Campinas/SP, representada pelo Senhor José Nunes Lopes - CPF/MF 025.531.048-04, cujo o objeto é a concessão de uso de área aeroportuária para hangaragem de Aeronaves próprias e acessoria em manutenções corretivas e preventivas de aeronaves, componentes, motores e atividades do transporte aéreo, no Aeroporto Estadual de Campinas-Amarais/SP, por infringir Cláusula Nona - Da Rescisão - Item 9.1.7.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Despachos do Diretor, de 5-6-2018

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT.DIN.0303/17, e que seja imposta à C. V. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I e Nível F.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 024.171/2017 – Protocolo 361.783/17).

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0396/16, e que seja imposta à C. R. Ta. S/A, a Pena de Multa, conforme Tipificação d. Gerência de Sinalização e Segurança, Item 34, Grupo I, Nível F do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 022.048/2016 – Protocolo 335710/16).

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0420/16, e que seja imposta à C. E. I. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação 2. Revestimento Vegetal, ITEM 1, GRUPO I, NÍVEL E, do Anexo 1 do Termo Aditivo Coletivo 2006.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 022.282/2016 – Protocolo 339.003/16).

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0167/12, e que seja imposta à C. A. R. T. S/A, a Pena de Advertência, conforme Tipificação 28. Implantação e execução, Item 14, Grupo III, Nível a do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo 014.007/2012 – Protocolo 215.478/12).

Tendo em vista na Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0017/17 publicada no D.O. em 01-08-2017 e o não provimento do Recurso Administrativo, pelo Conselho Diretor na 768ª Reunião de 07-12-2017, publicado no D.O. em 08-12-2017, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0101/14, aplica a C. S. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 227.064,78 base jul/17, conforme Tipificação: Diretrizes - Item 1, Grupo II, Nível F do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - http://www.fazenda.sp.gov.br/
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos - DARE - SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário - Acessar sem me identificar continuar o processo (OK - duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas -
- 5- Selecionar a Opção e Serviço - no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos - Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 - multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. - Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões. (Processo 016.733/2014 – Protocolo 263.186/14).

Tendo em vista a Decisão de Aplicação de Multa DI.DIN.0071/14 publicada no D.O. em 02-12-2014 e o não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Concessionária, conforme Deliberação do Conselho Diretor na 786ª Reunião de 12-04-2018, publicado no D.O. em 13-04-2018 a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0050/12, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C. R. Ti S/A, pena de multa no valor de R\$ 431.748,72 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) base jul/17, conforme Tipificação: 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível e do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - http://www.fazenda.sp.gov.br/
- 2 - Serviços mais acessos - Ambiente de Pagamentos - DARE - SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário - Acessar sem me identificar - continuar o processo (OK - duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas -
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço - no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos - Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 - multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. - Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões. (Processo 013.065/2012 – Protocolo 200.685/12).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 4-6-2018

O Diretor de Operações, decide pelo acolhimento das razões de defesa apresentadas pela C. R. O. S/A, relativas à Notificação NOT.DOP.0046/17, conforme DI.DOP.0092/18 e determina o arquivamento da Notificação.

Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo 024.325/2017 - Protocolo 363.350/17).

O Diretor de Operações, decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela C. R. I. O. S/A, relativa à Notificação NOT.DOP.0055/18, conforme DI.DOP.0083/18 e determina o arquivamento da Notificação, bem como, a emissão de nova notificação para apuração da infração administrativa em comento.

Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo 027.678/2018 - Protocolo 390.699/18).

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento das razões de defesa apresentadas pela C. R. O. S. P. S/A, relativas à Notificação NOT.DOP.0038/17, conforme DI.DOP.0088/18 de 23/05/18 e determina o arquivamento do feito.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo 024.248/2017 – Protocolo 362.877/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0091/17, conforme DI.DOP.0089/18 de 23/05/18, e que seja imposta à C. S. A. B. S/A, a penalidade de multa nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do TAMC/2006/01, Alínea "C ", Tipificação 11, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP "C".

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo 025.567/2017 – Protocolo 373.346/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0100/17, conforme DI.DOP.0090/18 de 23/05/18, e que seja imposta à C. R. Ti. S/A, a penalidade de multa nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública 005/2008, Alínea C. "Manutenção", Item 11, ARTESP I, Nível ARTESP "C".

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo 025.610/2017 – Protocolo 373.585/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0073/17, conforme DI.DOP.0091/18 de 25/05/18, e que seja imposta à C. R. Ti. S/A, a penalidade de multa, nos termos do ANEXO 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional 005/2008, item 4, subitem 4.1, Alínea C.1, Tipificação 7, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP F, por faixa de tráfego.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo 024.967/2017 – Protocolo 367.910/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0041/17, conforme DI.DOP.0095/18 de 29/05/18, e que seja imposta à C. R. Ti. S/A, a penalidade de multa nos termos do Anexo 11, do Edital de Concorrência Pública 005/2008, Letra "C", Item 2, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP B.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo 024.123/2017 – Protocolo 361.927/17).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 5-6-2018

Protocolo 394.897/18 – Empresa de Transportes Andorinha S/A. AUTORIZO, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, CNPJ 55.334.262/0001-84, a operar com os seguintes veículos de sua propriedade, no serviço Regular da ARTESP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente: Adesivo Onça Pintada, placas GIL-6095 e FCH-6976; Adesivo Arara Canindé, placas FOL-5613 e GKI-2504;Adesivo Outubro Rosa, placas GAD-5309, FUQ-7036 e FWZ-2291; Adesivo Novembro Azul, placas GGS-1358, FWG-1189 e GBZ-1029; Adesivo Conectividade Globo, placas GEA-8929, FUS-0149, GAZ-7961, GAA-5912, FUZ-6703, GFS-2694 e GAR-7695; Adesivo Conectividade Tablet, placas FVY-5401, GHB-1775, GHF-6376, FCE-0637, GGM-7458 e GBF-7159; Adesivo Arara Azul, placas FZL-2764, FAB-4256, FJU-3396, GJS-1937, GHL-7898, GIT-8659, GJS-9629 e FYP-2677; Adesivo Menino, placas EWU-6327, EWU-6328, EWU-6329, EWU-6319, EWU-6331, EWU-6332, EWU-6333, EWU-6025, EWU-6026, EWU-6027, EWU-6028, EWU-6365, EWU-6364, EWU-6030, EWU-6031, EWU-6032, EWU-6033, EWU-6034, EWU-6035, EWU-6036, EWU-6037, EWU-6038 e EWU-6039; Adesivo Bebê, placas FSR-1031, FSM-0722, FRO-6793, FNC-1744, FTS-1185, FJP-7616, FWQ-3627, FIG-9478, FIX-4769 e FCY-1640; Adesivo Mulher, placas FEJ-9941, FSU-2682, FNK-8353, FUG-1184, FFD-7755, FTJ-1946, FLW-7357, FNP-8698 e FXL-1719; Adesivo Cristo, placas FGA-9960, FGX-8261, FXM-1622, FUN-6693, FOB-0964, FJH-7965, FTY-5336 e FYE-5397; Adesivo Menina, placas FTG-4861, FJU-8602, GBU-1583, GBY-5874, GBI-6305, GBF-1876, FZV-2947, GCO-2518, GCJ-5419, GAT-8570, FQU-8261, FNY-8712, FSJ-6283, GES-1254, GEA-1275, GIZ-8236, GIO-8577, GCR-9698, GDH-2879, GDO-7860, GID-6681, GHD-8842, GDU-9473, GFR-8164, GDY-3665, GBQ-1286, GJD-0357, GGE-4568 e GIX-3199. Os veículos deverão operar com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos dos referidos veículos com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão dos mesmos da frota registrada.

Protocolo 396.752/18 – Locadora Itatiba Vans Ltda – ME. APROVO o novo padrão visual na frota do Serviço de Fretamento da empresa LOCADORA ITATIBA VANS LTDA, CNPJ 02.375.339/0001-06, apresentado através de fotos autuadas às fs. 10/11 do presente, e CONCEDO o prazo de 90 dias para que a empresa complemente os serviços de pintura dos veículos. A requerente deverá portar, nos veículos, cópia da publicação da autorização.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Sc 043, de 25-5-2018

Institui a Comissão de Seleção do Edital 41/2018 - "Concurso de Apoio a Projetos de Território das Artes (Espaços Independentes) no Estado de São Paulo" do Programa de Ação Cultural.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei 12.268/2006 e do artigo 16, do Decreto 54.275, de 27-04-2009, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do EDITAL 41/2018 - "CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE TERRITÓRIO DAS ARTES (ESPAÇOS INDEPENDENTES) NO ESTADO DE SÃO PAULO" do Programa de Ação Cultural, as seguintes pessoas:

- Waldirene Ricanelo, RG 33.631.109-6, funcionando como presidente da referida comissão;
- Adriana Sagiani Cavarzere, RG 17.731.269-5, funcionando como vice-presidente da referida Comissão;
- Thais de Freitas, RG 16.214.278-X;
- Pedro Felício de Oliveira, RG 30.478.209-9;
- V. Fábio Riani Costa Perinotto, RG 30.301.004-6.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Sc 045, de 25-5-2018

Institui a Comissão de Seleção do Edital 43/2018 - "Concurso de Apoio a Projetos de Artes Integradas no Estado de São Paulo" do Programa de Ação Cultural

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei 12.268/2006 e do artigo 16, do Decreto 54.275, de 27-04-2009, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do EDITAL 43/2018 - "CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE ARTES INTEGRADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO" do Programa de Ação Cultural, as seguintes pessoas:

- Viviane Koblinsky Ferro, RG 17.181.857-X, funcionando como presidente da referida comissão;
- Bernardo Perri Galegale, RG 29.042.777-0, funcionando como vice-presidente da referida Comissão;
- Maria Beatriz de Souza Henriques, RG 7.225.766-0;
- Valeria Cristina dos Santos Motta, RG 24.969.463-3;
- Michelle Rodrigues Gabriel, RG 26.679.716-7.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Sc 046, de 25-5-2018

Institui a Comissão de Seleção do Edital 44/2018 - "Concurso de Apoio a Projetos de Publicação de Conteúdo Cultural no Estado de São Paulo" do Programa de Ação Cultural

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei 12.268/2006 e do artigo 16, do Decreto 54.275, de 27-04-2009, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do EDITAL 44/2018 - "CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO CULTURAL NO ESTADO DE SÃO PAULO" do Programa de Ação Cultural, as seguintes pessoas:

- Fabiana Macedo de Holanda, RG 14.091.987-9, funcionando como presidente da referida comissão;
- Leandro Nunes de Souza, RG 47.289.702-0, funcionando como vice-presidente da referida Comissão;
- Diego da Silva França, RG 35.438.471-5;
- Nelma Regina Salomão, RG 8.718.915-X;
- Ivan Martucci Forneron, RG 9.726.522-6.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Sc 047, de 25-5-2018

Institui a Comissão de Seleção do Edital 45/2018 - "Concurso de Apoio ao Desenvolvimento de Ações de Fomento ao Audiovisual no Estado de São Paulo" do Programa de Ação Cultural

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 16 da Lei 12.268/2006 e do artigo 16, do Decreto 54.275, de 27-04-2009, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do EDITAL 45/2018 - "CONCURSO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL NO ESTADO DE SÃO PAULO" do Programa de Ação Cultural, as seguintes pessoas:

- Eliana Fonseca, RG 8.297.565-6, funcionando como presidente da referida comissão;
- Hernando Lima dos Santos, RG 49.363.717-5, funcionando como vice-presidente da referida Comissão;
- Rogério Corrêa da Silva, RG 3.439.586-6;
- Dênio Maués Viana, RG 59.444.910-8;
- Monica Christine Hubert Zafita, RG 9.021.440-7.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Sc 053, de 5-6-2018

Nomeia os membros da Curadoria do "Prêmio São Paulo de Literatura 2018"

O Secretário de Estado da Cultura, Resolve, com fulcro no item V, subitem 5.1, alínea "1" do Edital de Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2018", publicado, na data de 30-05-2018, no Diário Oficial de São Paulo, Caderno do Poder Executivo, Seção I, páginas 281 e 282;
Artigo 1º - Fica instituída a Curadoria do "Prêmio São Paulo de Literatura 2018", para exercer as funções previstas no item V, subitem 5.2. e respectivas alíneas do respectivo Edital de Concurso.

Artigo 2º - São membros da Curadoria a que se refere o artigo 1º da presente Resolução:

- Antonio Alcir Bernárdez Pecora, RG 613.937-5;
- Isabel Aparecida dos Santos Mayer, RG 18.365.602-7;
- Jorge Saraiva Neto, RG 34.906.009-9;
- Maria Fernanda de Carvalho Rodrigues, RG 27.293.011-8;
- Rogério Pereira, 5.144.163-0.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC-54, de 5-6-2018

Torna pública a Comissão de Análise de Currículos do processo seletivo de Agentes Mobilizadores Cultura Viva, que atuarão no mapeamento, articulação e mobilização de entidades culturais para a realização de Fóruns Regionais e o Encontro Estadual de Cultura Viva, indicados pelo Secretário de Cultura, e estabelece novo prazo para divulgação dos resultados

O Secretário da Cultura, considerando a "REDE DE PONTOS DE CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO ESTADO DE SÃO PAULO", do Ministério da Cultura, instituída pela Lei 13.018, de 22-07-2014 e regulamentada pela Instrução Normativa 8, de 11-05-2016, que altera a Instrução Normativa 01, de 07-04-2015, nos termos da Lei 12.343, de 02-12-2010, da Portaria MinC 29 de 21-05-2009, resolve:

Artigo 1º - Compõem a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado:

- Agnaldo Gomes Pereira – RG 14.960.536-5
- André Luiz Cagni – RG 14.348.070-4
- Roberson de Oliveira Soares – RG 26.760.721-0
- Walter Roberto dos Santos – RG 11.405.469-1
- Luna Alkalaj Raulino de Oliveira – RG 3.728.272-4

Artigo 2º. A divulgação do Resultado do Processo Seletivo, prevista para o dia 05-06-2018 fica diferida para o dia 12-06-2018 até às 18h no site da Secretaria de Cultura e publicada no D.O, sendo adiado por motivo de conclusão da análise do processo seletivo.

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Comunicado
Termo de Autorização de Uso 50/2018
Processo 134/2018
TAU 50/2018
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: INSTITUTO UPDATE.
Objeto: Realização do evento: "LANÇAMENTO DA PESQUI-SA + EXPOSIÇÃO POCKET MULTIMÍDIA: EMERGÊNCIA POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA", na Biblioteca Latino-Americana (Auditório e Foyer de entrada)
Cessão de espaço
Data/Período: 06-06-2018, das 14h às 22h
Data da Assinatura: 05-06-2018

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 07-05-2018
Processo: Sdecti 38/18
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Sdecti
Assunto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Contratação de Serviços de Pequenos Reparos, Reforma, Manutenção e Conservação de Unidades dos Programas Desenvolvidos na Sdecti

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação do Departamento de Administração e Finanças – Daf, às folhas 2183/2184, bem como da Assessoria do Gabinete do Secretário - Ags, às folhas 2185/2186:

(a) Homologo o Pregão Eletrônico, Oferta e Compra 100115000012018OC00002, Processo Sdecti 02/2018, que cuida da contratação de serviços de pequenos reparos, reforma, manutenção e conservação de unidades dos programas desenvolvidos na Secretaria;

Despacho do Secretário, de 9-5-2018

Processo: Sdecti 158/18
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Sdecti
Assunto: Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de Refeições Aos Servidores Desta Pasta – Sede

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento de Administração e Finanças à fl. 273, do Departamento de Recursos Humanos à fl. 274, bem como o Parecer Jurídico da CJ/Sdecti 30/2018 às fs. 48/55, Autorizo, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Estadual 6.544/89, a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Sweden Buffet Ltda--Me, inscrita no Cnpj sob o 09.341.982/0001-50, para prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores desta Secretaria.

Despacho do Secretário, de 03-05-2018
Processo: SDECTI 43/14
Interessado: SDECTI
Assunto: Contratação de serviços terceirizados de impressão e reprografia

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Declaração do Gestor do Contrato à fl. 2243, a manifestação do DAF acostada às fs. 2285/ 2287, bem como da Assessoria do Gabinete do Secretário à fl. 2288, AUTORIZO, com fundamento nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Contrato SDECTI 03/2014, a celebração do Quarto Termo de Aditamento do referido Contrato, para o fim de prorrogar o prazo de sua vigência pelo período de 05-05-2018 a 04-08-2018, com a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Extrato de Termo de Contrato
SDECTI 03/2018 - Processo: 77/2018
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Contratada: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS
Parecer CJ/SDECTI 24/2018
Objeto: prestação de serviços de qualificação profissional
Prazo de vigência: 12 meses
Valor: R\$ 9.979.200,00
Data da Assinatura: 02-04-2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Despacho do Presidente, de 28-5-2018
Processo Jucesp 196/2014
Contrato Jucesp 024/2014
Assunto: Contratação de serviços de manutenção e suporte técnico prioritário de titularidade da Oracle Corporation
Considerando a solicitação da Diretoria de Tecnologia, para rescisão do Contrato Jucesp 024/2014, celebrado com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
Considerando as razões apresentadas na instrução processual, demonstrando que a presente contratação deixou de atender as necessidades desta Junta Comercial.
Considerando a concordância por parte da Contratada, ensejando assim a rescisão amigável do contrato.
Considerando, por fim, a manifestação da Diretoria de Pat